



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**  
**ÁREA DE APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**RESOLUÇÃO CCPEC Nº 001/2023**

Revoga a Resolução CCPEC Nº 003/2017 e estabelece normas para aproveitamento de conteúdos complementares flexíveis do curso de Licenciatura em Pedagogia - Área de Aprofundamento em Educação do Campo do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Campus I – João Pessoa/PB.

**O COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA - AREA DE APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**, do Centro de Educação - CE, Campus I, João Pessoa - da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista a deliberação adotada no plenário em Reunião pelo Colegiado de Curso.

**CONSIDERANDO:**

a necessidade de definir os conteúdos complementares flexíveis do Curso de Graduação (Licenciatura) em Pedagogia com área de aprofundamento em Educação do Campo;

a necessidade de definir atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Graduação (Licenciatura) em Pedagogia com área de aprofundamento em Educação do Campo;

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

as diretrizes que orientam a elaboração curricular fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96;

a Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura;

a Resolução Nº 33/2018, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, com área de aprofundamento em Educação do Campo, modalidade Licenciatura, do Centro de Educação, Campus I, desta Universidade;

a Portaria PRG/G/ Nº 25/2011, que define os conteúdos complementares flexíveis e disciplinam seu registro no histórico escolar dos discentes dos cursos de graduação desta Universidade;

a Resolução Nº 29/2020, que aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal da Paraíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As Atividades Complementares Flexíveis são obrigatórias para o Curso de Pedagogia (Educação do Campo) CE/UFPB e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

§ 1º O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia (Educação do Campo) fixa, na Resolução Nº 33/2018 do CONSEPE, os conteúdos complementares flexíveis em, no mínimo 405 horas (27 créditos).

§ 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia (Educação do Campo) fixa, na Resolução Nº 47/2009 do CONSEPE, os conteúdos complementares flexíveis em, no mínimo 360 horas (24 créditos).

§ 3º Somente poderão ser computados os Conteúdos Complementares Flexíveis realizados pelo discente após o seu ingresso no Curso de Pedagogia (Educação do Campo) em seu vínculo atual.

§ 4º A pontuação é calculada de acordo com o Anexo I, sendo consideradas duas casas decimais nos casos em que não sejam números inteiros.

§ 5º É vedado o aproveitamento de atividades já computadas na integralização curricular.

**Art. 2º.** São consideradas conteúdos complementares flexíveis as atividades descritas no Anexo I desta resolução, observados os limites mínimos e máximos (quando couber), os créditos atribuídos e os documentos comprobatórios exigidos.

Parágrafo único. O discente deverá preencher carga horária em pelos menos duas categorias previstas no Anexo I.

**Art. 3º.** As atividades descritas no Anexo I serão comprovadas e avaliadas de acordo com o Anexo I e II desta resolução, respectivamente.

**Art. 4º.** O discente deverá solicitar abertura de processo para aproveitamento dos componentes curriculares flexíveis à Coordenação, mediante a entrega do Formulário (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, e da apresentação das documentações comprobatórias de acordo com o Anexo I desta resolução.

§ 1º O discente poderá apresentar a documentação em qualquer período do curso, desde que tenha completado a carga horária exigida, sendo o prazo máximo o último período para a conclusão do curso.

§ 2º A cada período letivo a Coordenação do Curso divulgará o prazo limite para o recebimento da documentação referente ao aproveitamento.

§ 3º A coordenação deve abrir um processo com os documentos comprobatórios entregues pelos alunos e o registro somente será realizado se o estudante atingir a quantidade mínima de créditos exigida para o aproveitamento de todos os conteúdos complementares flexíveis.

§ 4º Os documentos comprobatórios serão enviados para o e-mail da coordenação, em formato PDF.

§ 5º Os processos serão analisados e homologados pela Coordenação do Curso.

§ 6º O aproveitamento será implantado no Histórico Acadêmico do estudante com a seguinte nomenclatura:

<b>CURRÍCULO 332018</b>			
<b>Código</b>	<b>Conteúdos Complementares Flexíveis</b>	<b>Carga Horária (h)</b>	<b>Créditos</b>
GDECA0027	Tópicos Especiais em Educação do Campo I	135	09
GDECA0033	Tópicos Especiais em Educação do Campo II	135	09
GDECA0034	Tópicos Especiais em Educação do Campo III	135	09
<b>TOTAL</b>		<b>405</b>	<b>27</b>

<b>CURRÍCULO 472009</b>			
<b>Código</b>	<b>Conteúdos Complementares Flexíveis</b>	<b>Carga Horária (h)</b>	<b>Créditos</b>
1302424	Tópicos Especiais em Educação do Campo I	60	04
1302425	Tópicos Especiais em Educação do Campo II	75	05
1301271	Tópicos Especiais em Educação do Campo III	120	08
1301272	Tópicos Especiais em Educação do Campo IV	30	02
1303363	Tópicos Especiais em Educação do Campo V	30	02
1303364	Tópicos Especiais em Educação do Campo VI	45	03
<b>TOTAL</b>		<b>360</b>	<b>24</b>

§ 7º Os processos deferidos devem ser arquivados após o aproveitamento dos componentes curriculares.

§ 8º Cabe à Coordenação do Curso informar aos interessados a carga horária obtida pelos alunos que tiveram os processos indeferidos por não atingirem a quantidade de créditos mínima exigida.

§ 9º Os processos indeferidos terão o prazo de complementação estipulado pela coordenação do curso, a cada período letivo.

§ 10º Cabe à Coordenação do Curso divulgar, semestralmente, o Resultado da análise dos componentes flexíveis daquele período.

**Art. 5º.** Os discentes só estarão aptos a colar grau quando aproveitarem as atividades complementares flexíveis, inclusas na carga horária total do curso.

**Art. 6º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor a partir do período 2022.2.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de outubro de 2022

Aline Barboza de Lima  
Presidente do Colegiado do Curso de Pedagogia (Educação do Campo)

**Anexo I – Resolução CCPEC Nº 0XX/2022 – Atividades, créditos atribuídos e documentação exigida para aproveitamento de Conteúdos Complementares Flexíveis**

**I – Atividades de Ensino:**

<b>1</b>	<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>DOCUMENTO(S) COMPROBATÓRIO(S)</b>
1.1	Projeto de Ensino como bolsista ou voluntário (Mínimo de 12 horas semanais em 1 período letivo)	04 créditos por período letivo	Cópia do Certificado emitido por órgão competente
1.2	Monitoria em componente curricular ofertado no curso (Mínimo de 12 horas semanais em 1 período letivo)	04 créditos por período letivo	
1.3	Programa de Educação Tutorial (PET) (Mínimo de 12 horas semanais em 1 período letivo)	04 créditos por período letivo	
1.4	Atuação Docente, válida quando o aluno possuir curso de Magistério em nível Médio (Normal) (Mínimo de 20 horas semanais em 6 meses e Máximo de 2 anos)	02 créditos a cada 6 meses	* Cópia do Certificado de Conclusão do Magistério em nível Médio (Normal); * Declaração da instituição, com a devida carga horária
1.5	Disciplinas de áreas afins, que não estejam na matriz curricular, cursadas com aprovação em nível de graduação e pós-graduação (Máximo de 60 horas)	Número de créditos da(s) disciplina(s) cursada(s)	Cópia do Histórico Acadêmico com a devida aprovação
1.6	Participação em curso na área da educação, na modalidade presencial	01 crédito a cada 15h	Cópia do Certificado com a devida carga horária
1.7	Participação em curso na área da educação, na modalidade EAD (Mínimo de 4 horas e Máximo de 60 horas por curso)	01 crédito a cada 15h	
1.8	Ministração de Curso, Oficina, Palestra, na área da educação	02 créditos a cada 15h	Declaração da instituição com a devida carga horária
1.9	Visitas técnicas, atividades de campo relacionadas à área de Educação, supervisionadas por docentes atuantes no curso (Máximo de 2 visitas por período)	01 crédito a cada visita	Declaração assinada por docente responsável pela visita com a devida carga horária
1.10	Participação como representante estudantil no Centro Acadêmico, no Colegiado do curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro e nos Colegiados Superiores da UFPB (Máximo 1 mandato)	02 créditos a cada mandato	* Portaria designação do discente como membro do órgão representativo; * Declaração de participação nas reuniões emitida pelo órgão competente

## II – Atividades de Pesquisa:

<b>2</b>	<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>DOCUMENTO(S) COMPROBATÓRIO(S)</b>
2.1	Projeto de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário, certificados pelo órgão de fomento (Mínimo de 12 horas/ semanais em 1 período letivo)	04 créditos por período letivo	Cópia do Certificado emitido por órgão competente
2.2	Projeto de Iniciação Científica voluntário, na área de educação, aprovado na plenária Departamental, coordenado e certificado por docente da instituição (Mínimo de 12 horas/ semanais em 1 período letivo)	04 créditos por período letivo	
2.3	Apresentação e/ou Publicação em Anais de Trabalho em Seminário, Congresso, Encontro, Jornada, Simpósio, Conferência, Colóquio, Workshop na área de Educação ou em áreas afins	02 créditos a cada trabalho	Cópia do Certificado de Apresentação emitido por órgão competente
2.4	Participação em Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Simpósios, Conferências, Colóquios, Workshops, Palestras, Ciclo de Palestras, Mesas Redondas na área de Educação ou em áreas afins	01 crédito a cada 15h	Cópia do Certificado de Participação, emitido por órgão competente, com a devida carga horária.
2.5	Organização de Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Simpósios, Conferências, Colóquios, Workshops, Ciclo de Palestras, Mesas Redondas na área de Educação ou em áreas afins	01 crédito a cada 15h	Cópia do Certificado de Participação no evento como organizador, emitida por órgão competente, com a devida carga horária.
2.6	Publicação de artigos e de capítulos de livros, na área da Educação ou em áreas afins	03 créditos a cada publicação	Cópia da primeira página e ISBN
2.7	Publicação em periódicos especializados	04 créditos a cada publicação	
2.8	Participação em grupo de estudo ou pesquisa, na área da educação	02 créditos por período letivo	Declaração do coordenador do grupo com a devida carga horária

### III – Atividades de Extensão:

<b>3</b>	<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>DOCUMENTO(S) COMPROBATÓRIO(S)</b>
3.1	Projeto de Extensão como bolsista ou voluntário (Mínimo de 12 horas/ semanais em 1 período letivo)	04 créditos por período letivo	Cópia do Certificado emitido por órgão competente
3.2	Projeto de Extensão voluntário, na área de educação, aprovado na plenária departamental coordenado por docente da instituição (Mínimo de 12 horas/ semanais em 1 período letivo)	04 créditos por período letivo	
3.3	Participação em curso de extensão na área da educação, certificado pela PROEX	01 crédito a cada 15 h	
3.4	Estágio Não-obrigatório realizado na área de Educação (Mínimo de 3 meses e Máximo de 2 anos)	02 créditos a cada 3 meses	Cópia do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) assinado pelas partes
3.5	Ministração de cursos, oficinas, palestras na área da extensão, certificado pelo órgão institucional responsável	02 créditos a cada 15 h	Cópia do Certificado emitido por órgão competente
3.6	Visitas técnicas, atividades de campo relacionadas à área de Educação, supervisionadas por docentes atuantes no curso (Máximo de 2 visitas por período)	01 crédito a cada visita	Declaração assinada por docente responsável pela visita com a devida carga horária
3.7	Disciplina Optativa de Extensão (Máximo 2 disciplinas de 60 h)	Número de créditos da(s) disciplina(s) cursada(s)	Cópia do Histórico Acadêmico com a devida aprovação
3.8	Trabalho de Conclusão de Curso (Máximo 30 h por disciplina TCC I e TCC II)	01 crédito a cada 15 h	Parecer do(a) orientador(a) com carga horária, descrição da atividade e justificativa
3.9	Experiência profissional na área da educação		

**Anexo II – Resolução CCPEC Nº 0XX/2022– Formulário para aproveitamento de Conteúdos Complementares Flexíveis**

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Ingresso:</b>

<b>1</b>	<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>CR ATRIBUÍDOS</b>
1.1	Projeto de Ensino como bolsista ou voluntário (Mínimo de 12 horas semanais em 1 período letivo)		
1.2	Monitoria em componente curricular ofertado no curso (Mínimo de 12 horas semanais em 1 período letivo)		
1.3	Programa de Educação Tutorial (PET) (Mínimo de 12 horas semanais em 1 período letivo)		
1.4	Atuação Docente, válida quando o aluno possuir curso de Magistério em nível Médio (Normal) (Mínimo de 20 horas semanais em 6 meses e Máximo de 2 anos)		
1.5	Disciplinas de áreas afins, que não estejam na matriz curricular, cursadas com aprovação em nível de graduação e pós-graduação (Máximo de 60 horas)		
1.6	Participação em curso na área da educação, na modalidade presencial		
1.7	Participação em curso na área da educação, na modalidade EAD (Mínimo de 4 horas e Máximo de 60 horas por curso)		
1.8	Ministração de Curso, Oficina, Palestra, na área da educação		
1.9	Visitas técnicas, atividades de campo relacionadas à área de Educação, supervisionadas por docentes atuantes no curso (Máximo de 2 visitas por período)		
1.10	Participação como representante estudantil no Centro Acadêmico, no Colegiado do curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro e nos Colegiados Superiores da UFPB (Máximo 1 mandato)		
<b>TOTAL DA CATEGORIA (preenchido pela Coordenação do Curso)</b>			

<b>2</b>	<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>CR ATRIBUÍDOS</b>
2.1	Projeto de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário, certificados pelo órgão de fomento (Mínimo de 12 horas/ semanais em 1 período letivo)		
2.2	Projeto de Iniciação Científica voluntário, na área de educação, aprovado na plenária Departamental, coordenado e certificado por docente da instituição (Mínimo de 12 horas/ semanais em 1 período letivo)		
2.3	Apresentação e/ou Publicação em Anais de Trabalho em Seminário, Congresso, Encontro, Jornada, Simpósio, Conferência, Colóquio, Workshop na área de Educação ou em áreas afins		
2.4	Participação em Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Simpósios, Conferências, Colóquios, Workshops, Palestras, Ciclo de Palestras, Mesas Redondas na área de Educação ou em áreas afins		
2.5	Organização de Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Simpósios, Conferências, Colóquios, Workshops, Ciclo de Palestras, Mesas Redondas na área de Educação ou em áreas afins		
2.6	Publicação de artigos e de capítulos de livros, na área da Educação ou em áreas afins		
2.7	Publicação em periódicos especializados		
<b>TOTAL DA CATEGORIA (preenchido pela Coordenação do Curso)</b>			

<b>3</b>	<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>CR ATRIBUÍDOS</b>
3.1	Projeto de Extensão como bolsista ou voluntário (Mínimo de 12 horas/ semanais em 1 período letivo)		
3.2	Projeto de Extensão voluntário, na área de educação, aprovado na plenária Departamental coordenado por docente da instituição (Mínimo de 12 horas/ semanais em 1 período letivo)		
3.3	Participação em curso de extensão na área da educação, certificado pela PROEX		
3.4	Estágio Não-obrigatório realizado na área de Educação (Mínimo de 3 meses e Máximo de 2 anos)		
3.5	Ministração de cursos, oficinas, palestras na área da extensão, certificado pelo órgão institucional responsável		
3.6	Visitas técnicas, atividades de campo relacionadas à área de Educação, supervisionadas por docentes atuantes no curso (Máximo de 2 visitas por período)		
3.7	Disciplina Optativa de Extensão (Máximo 2 disciplinas de 60 h)		
3.8	Trabalho de Conclusão de Curso (Máximo 30 h por disciplina TCC I e TCC II)		
<b>TOTAL DA CATEGORIA (preenchido pela Coordenação do Curso)</b>			

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

---

*Emitido em 25/10/2022*

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CE - CPEC (11.01.18.27)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/01/2023 09:27 )*  
**ALINE BARBOZA DE LIMA**  
*COORDENADOR DE CURSO*  
*1753482*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,  
ano: **2022**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação:  
**efb61166bd**